



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 612/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....175/2019
Autorização de Avaliação e Depreciação de Bens Inservíveis –
Processo Nº.....189/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 27.000,00

Sub-Total:R\$ 27.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 21.000,00

Sub-Total:R\$ 21.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 48.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 27.000,00

Sub-Total:R\$ 27.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 21.000,00

Sub-Total:R\$ 21.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de setembro de 2019.

Água Clara – MS, 26 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2019

CONTROLE DE PATRIMÔNIO Nº. 007/2019

Autorizo a reavaliação dos bens patrimoniais constantes no Processo Administrativo 189/2019, ratificando o parecer da Comissão de Avaliação e Baixa que faz parte do mesmo.

Autorizo sejam os bens relacionados pela Comissão acima referida como inservíveis ou antieconômicos sejam reclassificados e destinados a Leilão Público, conforme parecer, conforme determinado no Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, instituído pelo Decreto nº 194/2018, Capítulo XI.

Autorizo os lançamentos das depreciações acumuladas dos Bens Patrimoniais Inservíveis constantes no mesmo processo, bem como dos Bens Patrimoniais classificados como antieconômicos, ratificando o parecer da Comissão de Depreciação.

Água Clara/MS, 26 de setembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal